



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 31.487, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Promove à Classe Especial Escrivães de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelos critérios de antiguidade e de merecimento, a contar de 30 de março de 2026, nos termos dos art. 4º-A, parágrafo único, art. 9º, art. 13 e art. 18, do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”:

- I - JESUS LIMA DE MENDONÇA, por antiguidade;
- II - CÁSSIA DENISE DE SOUSA DINIZ, por antiguidade;
- III - ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA, por antiguidade;
- IV - WANDERLEI FONTOURA RAMOS, por antiguidade;
- V - JANAÍNA CARVALHO SILVA, por antiguidade;
- VI - MÔNICA SOARES TEIXEIRA, por antiguidade;
- VII - JOSIAS DE CASTRO, por merecimento;
- VIII - ANA PAULA DINIZ, por merecimento;
- IX - RITA DE CÁSSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA, por merecimento;
- X - DEISY SENA PIMENTA, por merecimento;
- XI - RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA, por merecimento;
- XII - CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, por merecimento;

- XIII - ARALI HOFFMANN DE VARGAS, por merecimento;
- XIV - SILVIA GUSMÃO SORIA, por merecimento;
- XV - DEANE RODRIGUES DA SILVA, por merecimento;
- XVI - JOCILDA ALMEIDA DE BARROS, por merecimento;
- XVII - CLAUDEIR SILVESTRE LIMA, por merecimento;
- XVIII - VALÉRIA OLIVEIRA DE ARAÚJO KIMURA, por merecimento;
- XIX - KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA, por merecimento;
- XX - DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA, por merecimento;
- XXI - ELIZEU LEANDRO FABIANO, por merecimento.
- XXII - VICENTE DOMINGOS ONORATO, por merecimento;
- XXIII - PRISCILA GOMES TEIXEIRA, por merecimento;
- XXIV - MARA NEVES POLLETTI, por merecimento;
- XXV - JACQUELINE VIANA LIMA CHAGAS, por merecimento;
- XXVI - ALAN FERNANDES DA SILVA, por merecimento;
- XXVII - ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO, por merecimento;
- XXVIII - DIEGO SCHARNOWSKI, por merecimento;
- XXIX - ERICA DIAS DE OLIVEIRA, por merecimento;
- XXX - LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA, por merecimento; e
- XXXI - CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS, por merecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 30 de março de 2026.

Rondônia, 30 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/04/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71709668** e o código CRC **6FA317DE**.

---

**Referência:** Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.011336/2026-46

SEI nº 71709668